

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como de acordo com o parecer jurídico emitido nos autos, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
E habilitar as seguintes propostas:	
Nº	EMPRESA
02	J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
03	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Expirado o prazo recursal, sem nenhuma manifestação de recurso das empresas participantes do certame, fica diante disso designada a ABERTURA DA PROPOSTA da empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para o dia 22/05/2020, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura municipal, localizada na Av. Rio de Janeiro, 27568-Votuporã/PR.

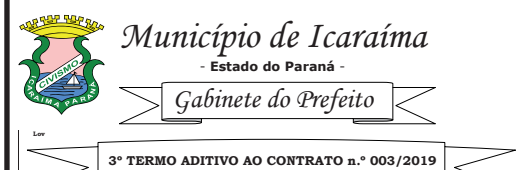
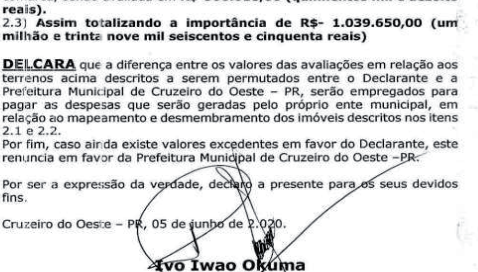
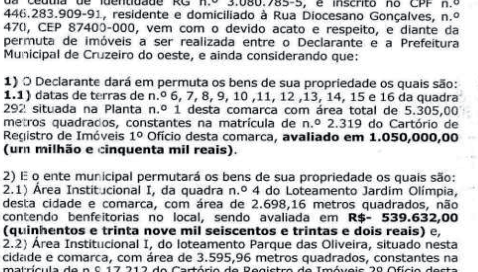
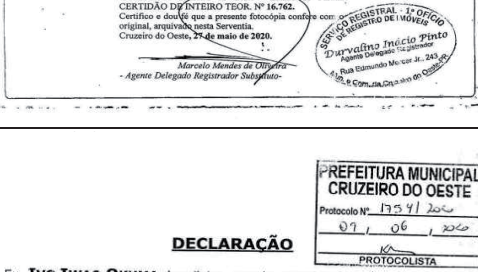
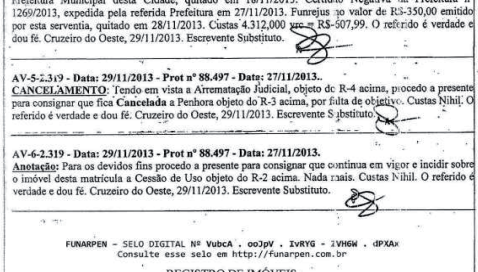
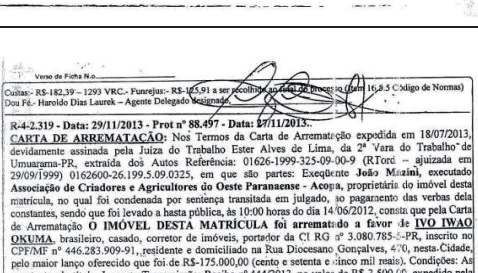
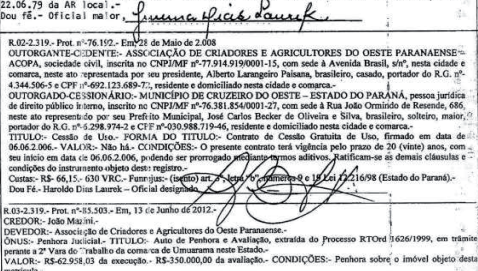
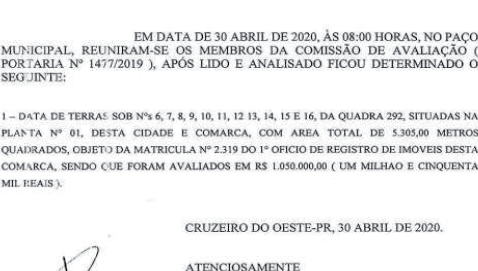
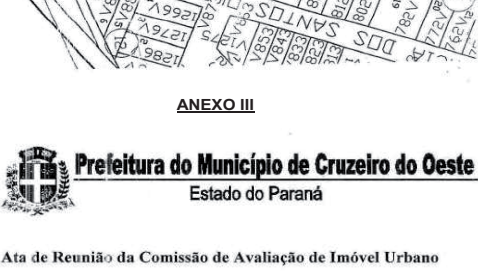
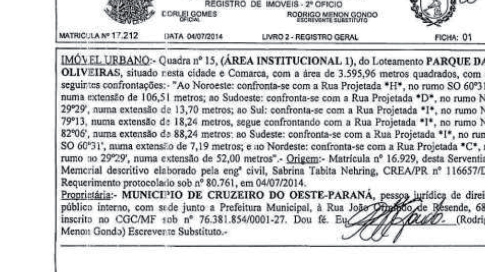
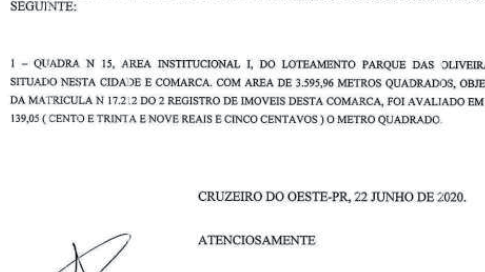
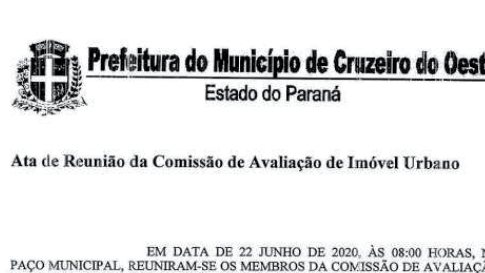
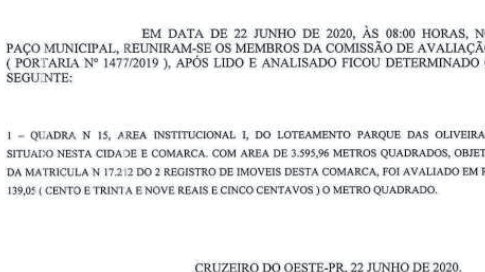
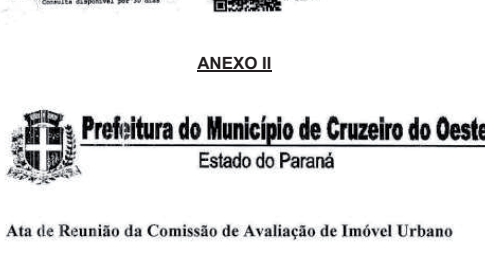
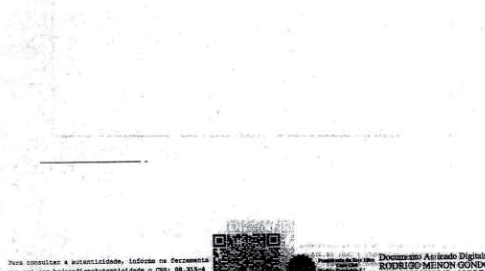
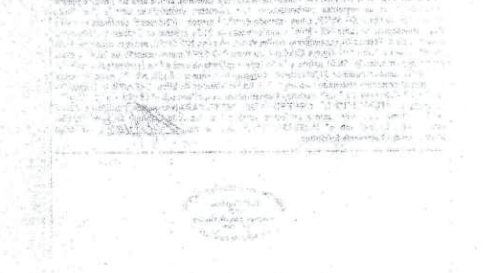
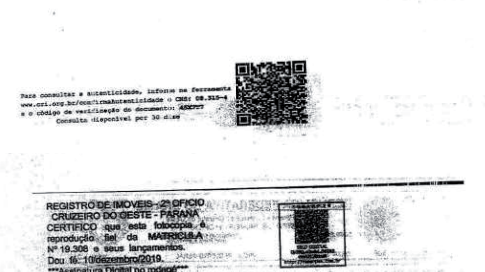
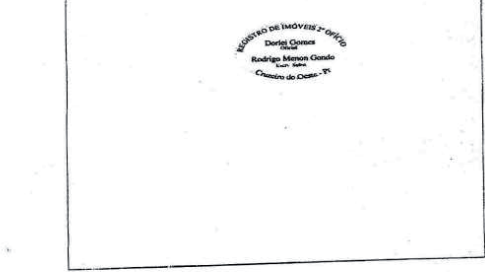
Handful Municipal de Votuporã, 21 de Junho de 2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
LEI Nº 28 DE 24 DE JULHO DE 2020
SÚMULA: Autoriza o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE através do Chefe do Poder Executivo Municipal a DESAFETAR e outorgar PERMUTA de imóveis do Patrimônio Público Municipal por imóveis particulares de IVO IWAO OKUMA, na forma como especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóveis entre o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE e a pessoa de IVO IWAO OKUMA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 446.283.909-91, e o RG sob nº 3.080.785-5 localizado na Rua Diocesano Gonçalves, nº 470 no Município de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 2º Ficam desafetados de sua finalidade de bens de uso especial, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, os imóveis objetos das matrículas 17.212 e 19.308, devidamente registrados no 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, para fins da permuta de que trata a esta Lei. Identificados, descritos e caracterizados na forma a seguir:
1 - a integralidade de um TERRENO vazio com área de 2.698,16 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Nordeste: confronta-se com a Rua Projetada H, no rumo SO 60°31', numa extensão de 106,51 metros; Ao Sudoeste: confronta-se com a Rua Projetada D, no rumo NO 29°29', numa extensão de 13,70 metros; Ao Sul: confronta-se com a Rua Projetada I, no rumo NE 79°13', numa extensão de 16,24 metros, segue confrontando com a Rua Projetada I, no rumo NE 82°06', numa extensão de 88,24 metros; Ao Sudeste: confronta-se com a Rua Projetada I, no rumo SO 60°31', numa extensão de 7,19 metros; Ao Nordeste: confronta-se com a Rua Projetada C, no rumo 29°29', numa extensão de 52,00 metros. Constante da Matrícula 17.212 do 2º Ofício de Registro desta Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, lotizada no Parque das Oliveiras.
Parágrafo Único. O valor de avaliação dos imóveis relacionados nos incisos I e II consta do laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos constituída para este ato através das Portarias nº 1477/2019 e 1330/2020 destes Municípios, que passa a ser Anexo da presente Lei.
Art. 3º Constituem-se imóveis de propriedade da pessoa de IVO IWAO OKUMA, para fins de permuta de que trata esta Lei:
1 - Datas de terras sob nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra nº 292, situadas na Planta nº 1, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, medindo a área total de 5.305,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua Japiá, onde mede 84,00 metros; ao Sul: com a Avenida Brasil, onde mede 66,00 metros; ao Leste: com as Datas nºs 1, 2, 3, 4, e 5 da mesma quadra, onde mede 70,00 metros, e finalmente, ao Oeste: com a Avenida Bandeirantes conforme consta na Matrícula nº 2.319 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
Parágrafo Único. O valor de avaliação do imóvel relacionado no inciso I consta do laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos constituída para este ato através das Portarias nº 1477/2019 e 1330/2020 destes Municípios, que passa a ser Anexo da presente Lei.
Art. 4º A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca para a simples, livre de onus, entre os imóveis de propriedade do Município, ora relacionados no art. 2º, e o imóvel de propriedade da pessoa de IVO IWAO OKUMA, ora relacionados no art. 3º, recebendo o Município a escritura pública dos imóveis descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, tudo em virtude do interesse público envolvido e por ser a melhor vantagem ao patrimônio público.
Art. 5º A presente permuta entre os imóveis constantes dos artigos 2º e 3º, é de caráter permanente, irrevogável e irretroativa, surtindo seus efeitos a partir da promulgação da presente Lei.
Art. 6º A partir da data de promulgação da presente Lei fica instituído às partes permutantes, nos termos do artigo 533 inciso I primeira parte, do Código Civil, que as despesas relativas expedição de escritura pública ficará por conta de IVO IWAO OKUMA, sendo que as demais despesas relativas aos registros junto ao Oficial de Registro de Imóveis pertencentes, ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes no que lhe couberem.
Art. 7º Passam a serem partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, e as Certidões de Registro dos imóveis de propriedade de IVO IWAO OKUMA, Memórias Descritivas e as avaliações dos imóveis.
Art. 8º A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, ficando vedado o pagamento de qualquer valor compensatório ou ônus de qualquer tipo de diferença onerosa em favor de IVO IWAO OKUMA, em virtude do interesse das partes na permuta.
Art. 9º Para fins de atendimento ao contido no art. 193, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste - PR ficam desafetadas de suas primitivas condições de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis os Lotes mencionados no art. 2º desta Lei.
Art. 10 Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", do artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE 013/2018

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME - CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajuí, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisao@medprime@gmail.com ou financeiro@medprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP-PR e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNID	QTD	DISCRIM	TOTAL	TOTAL	VALOR
1	PROF. ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	MES	5	Horas/mês	12x30 horas	Valor mensal referencial em cada período de 30 dias	R\$ 12.143,50
TOTAL							R\$ 12.143,50

3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e recebidos pelos Contratados.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Julho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MEDPRIME - CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado RG: 12.262.417-8
Nome: Lays Oliveira Vedoto RG: 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019
PREGÃO 037/2019
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GABRIELA CARDOSO DE CAMARGO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.243.381/0001-51, estabelecida à Rua das Orquídeas, nº 1475, Bairro Alvalheia, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Gabriela Cardoso de Camargo, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13.523.271-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 101.723.699-70, e-mail: gabrieldcardoso@hotmail.com, telefone (41) 99766-3841 como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 137/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2020 contados a partir da data de 25 de Julho de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL: Pela contratação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 13.524,00 (treze mil e quarenta e quatro reais), referente ao IGP-M de 7,31%, conforme segue:
ITEM UNID QTD ESPECIFICAÇÃO
VALOR UNITÁRIO (HORA) VALOR TOTAL
2 HORAS 700 Contratação de empresa especializada para assessoria, aprimoramento e valorização pessoal por meio de atividades físicas, recreativas e esportivas, voltadas para crianças, adolescentes e idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.
OBS: As turmas serão criadas pela Secretaria de Contratação de empresa especializada para assessoria, aprimoramento e valorização pessoal por meio de aulas de dança (hip-hop, dança contemporânea e street - dance) voltado para adolescentes e idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.
OBS: Dentro do período de realização das aulas está incluso o planejamento de espetáculos, atividades grupais diversas e eventos.
OBS: A turma deverá conter no máximo dez alunos, com carga horária de 12 horas semanais (de acordo com cronograma elaborado pela Secretaria de Assistência Social).
- Realizar visita domiciliar na família para conhecer a realidade dos alunos;
- Orientação socioeducativa;
- Orientar quanto aos direitos e deveres da dança;
- Motivar os alunos para permanecerem nas aulas;
- Repor as aulas que porventura vier a faltar;
- Realizar Palestra como profissional orientador;
- Realizar Palestra com os pais dos alunos;
- Realizar busca ativa dos alunos junto com a equipe do CRAS;
- Participar com os alunos em eventos realizados pela equipe do CRAS (os eventos poderão ser realizados em finais de semana ou feriados, de acordo com o cronograma do evento).
- O transporte do monitor até o local de trabalho será de responsabilidade da contratada.
- A contratada deverá acompanhar os participantes, em atividades que os mesmos venham a participar no Município e cidades vizinhas. R\$ 19,32 R\$ 13.524,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Julho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
GABRIELA CARDOSO DE CAMARGO - MEI
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado RG: 12.262.417-8
Nome: Mariana Akemy Shigueta RG: 12.812.566-3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019
PREGÃO 037/2019
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDSON RODRIGUES FERREIRA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.823.994/0001-74, estabelecida à Rua Edson de Souza, nº 822, Centro, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edson Rodrigues Ferreira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.727.617-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 060.639.028-64, e-mail: edilson@hotmail.com, telefone (41) 99411-5000 como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 136/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2020 contados a partir da data de 25 de Julho de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL: Pela contratação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 10.624,00 (dez mil e sessenta e quatro reais), referente ao IGP-M de 7,31%, conforme segue:
ITEM UNID QTD ESPECIFICAÇÃO
VALOR UNITÁRIO (MENSAL) VALOR TOTAL
1 MES 5 Contratação de empresa especializada para assessoria, aprimoramento e valorização pessoal por meio de atividades físicas, recreativas e esportivas, voltadas para crianças, adolescentes e idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.
OBS: As turmas serão criadas pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com a demanda, sendo que as atividades serão distribuídas através de um cronograma elaborado pela Secretaria de Assistência Social carga horária de 22 horas semanais.
CONTE A CONTRATO:
- Realizar visita domiciliar na família para conhecer a realidade dos alunos;
- Orientação socioeducativa;
- Orientar quanto aos direitos e deveres das atividades físicas, recreativas e esportivas;
- Motivar os alunos para permanecerem nas atividades;
- Repor as aulas que porventura vier a faltar;
- Realizar Palestra com os pais dos alunos;
- Realizar Palestra com os profissionais orientador;
- Realizar busca ativa dos alunos junto com a equipe do CRAS;
- Participar com os alunos em eventos realizados pela equipe do CRAS (os eventos poderão ser realizados em finais de semana ou feriados, de acordo com o cronograma do evento).
- O transporte do monitor até o local de trabalho será de responsabilidade da contratada.
- A contratada deverá acompanhar os participantes, em atividades que os mesmos venham a participar no Município e cidades vizinhas.
OBS: Os alunos deverão participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e/ou, outro local que seja adequado à prática das atividades propostas. R\$ 2.124,80 R\$ 10.624,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Julho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
EDSON RODRIGUES FERREIRA - MEI
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado RG: 12.262.417-8
Nome: Mariana Akemy Shigueta RG: 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019
PREGÃO 037/2019
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDSON RODRIGUES FERREIRA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.823.994/0001-74, estabelecida à Rua Edson de Souza, nº 822, Centro, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edson Rodrigues Ferreira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.727.617-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 060.639.028-64, e-mail: edilson@hotmail.com, telefone (41) 99411-5000 como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 136/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2020 contados a partir da data de 25 de Julho de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL: Pela contratação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 10.624,00 (dez mil e sessenta e quatro reais), referente ao IGP-M de 7,31%, conforme segue:
ITEM UNID QTD ESPECIFICAÇÃO
VALOR UNITÁRIO (MENSAL) VALOR TOTAL
1 MES 5 Contratação de empresa especializada para assessoria, aprimoramento e valorização pessoal por meio de atividades físicas, recreativas e esportivas, voltadas para crianças, adolescentes e idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.
OBS: As turmas serão criadas pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com a demanda, sendo que as atividades serão distribuídas através de um cronograma elaborado pela Secretaria de Assistência Social carga horária de 22 horas semanais.
CONTE A CONTRATO:
- Realizar visita domiciliar na família para conhecer a realidade dos alunos;
- Orientação socioeducativa;
- Orientar quanto aos direitos e deveres das atividades físicas, recreativas e esportivas;
- Motivar os alunos para permanecerem nas atividades;
- Repor as aulas que porventura vier a faltar;
- Realizar Palestra com os pais dos alunos;
- Realizar Palestra com os profissionais orientador;
- Realizar busca ativa dos alunos junto com a equipe do CRAS;
- Participar com os alunos em eventos realizados pela equipe do CRAS (os eventos poderão ser realizados em finais de semana ou feriados, de acordo com o cronograma do evento).
- O transporte do monitor até o local de trabalho será de responsabilidade da contratada.
- A contratada deverá acompanhar os participantes, em atividades que os mesmos venham a participar no Município e cidades vizinhas.
OBS: Os alunos deverão participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e/ou, outro local que seja adequado à prática das atividades propostas. R\$ 2.124,80 R\$ 10.624,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Julho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
EDSON RODRIGUES FERREIRA - MEI
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado RG: 12.262.417-8
Nome: Mariana Akemy Shigueta RG: 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA: 027/2020
PROCESSO: 067/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: CLARICE ALVES MACEDO
CPF: 812.890.659-34
VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

MUNICÍPIO DE IVATÊ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, inciso “c”)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		%(teorab)	Saldo	Despesas Liquidadas		%(teorab)	Saldo
			No Período	Até o Período (b)			No Período	Até o Período (c)		
						(a) – (b)				(a) – (d)
DESPESAS EXECUTIVAS	29.450.000,00	31.231.959,00	3.539.836,26	11.360.521,74	100,00	19.873.468,00	3.568.993,18	11.239.023,72	100,00	19.904.338,08
INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.938.650,00	3.749.471,74	466.056,22	1.370.144,67	12,00	2.388.117,07	466.056,22	1.370.296,67	12,00	2.388.117,07
Administração Geral	3.716.700,00	3.500.081,74	459.977,66	1.366.971,66	11,98	2.196.245,66	459.977,66	1.366.797,71	11,99	2.195.284,03
Administração de Recursos	173.100,00	173.100,00	50,00	976.288,00	0,00	163.377,12	50,00	976.288,00	0,00	163.377,12
Administração de Pessoal	42.250,00	42.250,00	0,00	13.735.962,00	0,12	42.250,00	0,00	13.735.962,00	0,12	42.250,00
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	2.893.450,00	3.068.666,50	178.582,41	630.478,94	5,55	2.410.267,25	178.582,41	630.478,94	5,54	2.410.267,25
Administração Social	994.900,00	1.051.381,99	109.902,95	321.871,95	2,83	729.510,00	109.902,95	321.871,95	2,84	729.510,00
Assistência Social	84.550,00	84.550,00	0,00	11.838,59	0,10	72.711,41	0,00	11.838,59	0,10	72.711,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	460.250,00	460.850,00	7.885,38	1.472.972,01	0,18	142.177,01	7.885,38	1.472.972,01	0,18	142.177,01
Assistência Comunitária	1.367.750,00	1.434.888,64	60.794,10	281.906,35	2,48	1.161.888,25	60.794,10	281.906,35	2,49	1.161.888,25
Saúde	4.839.950,00	5.648.575,35	1.007.826,27	3.143.284,41	30,09	4.150.294,66	1.009.981,66	3.143.284,41	30,15	4.152.727,14
Saúde	63.000,00	63.000,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.198.800,00	5.642.136,55	908.784,14	2.977.888,66	26,14	3.190.287,90	910.938,55	2.970.722,46	26,22	3.191.410,25
Assistência Psicopedagógica e Atendimento	1.033.500,00	1.033.500,00	55.715,96	388.409,77	3,42	645.090,23	55.715,96	388.409,77	3,43	645.090,23
Vegetarianismo	233.650,00	309.941,80	45.128,25	97.929,98	0,55	232.811,82	45.128,25	97.929,98	0,56	233.272,82
EDUCAÇÃO	8.217.950,00	8.425.090,00	997.805,18	3.016.860,07	26,56	5.408.269,93	997.805,18	3.016.860,07	26,63	5.408.269,93
Educação	68.250,00	68.250,00	0,00	82.250,00	0,00	82.250,00	0,00	82.250,00	0,00	82.250,00
Educação Infantil	5.460,00	5.460,00	0,00	5.460,00	0,00	5.460,00	0,00	5.460,00	0,00	5.460,00
Ensino Fundamental	7.083.640,00	7.271.640,00	937.728,10	4.190.288,46	25,34	4.190.288,46	937.728,10	2.881.411,54	25,43	4.190.288,46
Ensino Superior	189.100,00	189.100,00	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00
Educação Infantil	762.400,00	801.544,00	12.377,00	58.474,55	0,52	52.474,147	12.377,00	58.474,55	0,52	762.474,17
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
CULTURA	105.000,00	105.000,00	47.700,00	76.500,00	0,65	28.500,00	47.700,00	76.500,00	0,64	28.500,00
CULTURA	96.000,00	96.000,00	1.837,46	18.471,15	0,87	81.528,54	1.837,46	18.471,15	0,85	81.528,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.000,00	230.000,00	3.510,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	3.510,00	0,03	19.900,00
Unidade Cultural	73.500,00	73.500,00	3.837,44	15.329,13	0,13	58.171,35	3.837,44	15.329,13	0,14	58.171,35
URBANISMO	4.573.147,00	4.573.147,00	407.473,62	1.975.268,34	17,38	2.578.125,61	407.473,62	1.975.268,34	17,38	2.578.125,61
Infra-estrutura Urbana	1.156.500,00	1.184.662,77	179.713,87	57.281,28	0,54	1.311.811,49	179.713,87	57.281,28	0,54	1.311.811,49
Serviços Urbanos	2.569.600,00	2.668.771,34	427.759,75	1.266.341,12	12,34	1.266.341,12	427.759,75	1.266.341,12	12,30	1.266.341,12
Urbanismo	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
Habitagem Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
SANITAMENTO	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00
Assistência Social	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.137.500,00	1.137.500,00	88.076,82	266.826,59	2,35	868.243,41	91.151,93	266.826,59	2,34	868.243,41
Preservação / Conservação Ambiental	1.137.500,00	1.137.072,00	88.076,82	266.826,59	2,35	868.243,41	91.151,93	266.826,59	2,34	868.243,41
ARQUEOLOGIA	267.398,00	267.398,00	12.286,75	0,00	0,00	204.610,93	12.286,75	0,00	0,00	204.610,93
Extinção Renda	267.398,00	267.398,00	12.286,75	62.797,41	0,55	204.610,93	14.675,72	62.797,41	0,55	204.610,93
INDÚSTRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Promoção Industrial	10.500,00	10.500,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.300,00	193.300,00	32.336,96	98.112,62	0,88	85.166,38	32.336,96	98.112,62	0,87	85.166,38
Promoção Comercial	216.300,00	193.300,00	32.336,96	98.112,62	0,88	85.166,38	32.336,96	98.112,62	0,87	85.166,38
INDÚSTRIAS E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	61,81	41.908,15	0,01	41.908,15	61,81	41.908,15	0,01	41.908,15
Transporte Rodoviário	42.000,00	42.000,00	61,81	41.908,15	0,01	41.908,15	61,81	41.908,15	0,01	41.908,15
DESEMPREGO E LAZER	883.952,00	879.952,00	68.266,20	18.031,11	1,65	695.980,00	68.266,20	18.031,11	1,62	695.980,00
DESEMPREGO	4.200,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Turismo	88.752,00	88.752,00	0,00	0,00	0,00	88.752,00	0,00	0,00	0,00	88.752,00
Desporto Camaradas	791.000,00	796.000,00	68.266,20	18.031,11	1,65	607.988,96	68.266,20	18.031,11	1,62	607.988,96
DESPORTOS RECREATIVOS	987.000,00	1.077.677,21	76.062,18	320.126,48	2,82	74.966,14	76.062,18	320.126,48	2,82	74.966,14
Serviços de Defesa Social	720.000,00	720.000,00	26.257,22	21.780,72	1,92	507.122,28	26.257,22	21.780,72	1,92	507.122,28
Tratamento Especial	267.398,00	337.677,21	50.709,12	102.225,95	0,96	235.423,26	50.709,12	102.225,95	0,96	235.423,26
DESPORTOS E LAZER	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	29.450.000,00	31.231.959,00	3.539.836,26	11.360.521,74	100,00	19.873.468,00	3.568.993,18	11.239.023,72	100,00	19.904.338,08

Fonte: Sistema Integrado de Contas Públicas - Sistema Integrado de Prestação de Contas - SIPC - Sistema Integrado de Prestação de Contas - SIPC

UNIVALDO CAMPANER

PREFEITO

	MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020 BIMESTRAL MAIO-JUNHO									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(b)-(c)+(d)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(b)-(c)+(d)
PODER / ORÇÃO										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.082.021	1.302.153,98	1.233.996,62	1.088.000	47.310,42	0,00	264.686,02	264.686,00	264.363,17	0,00
PODER EXECUTIVO	1.082.021	1.302.153,98	1.233.996,62	1.088.000	47.310,42	0,00	264.686,02	264.686,00	264.363,17	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.082.021	1.302.153,98	1.233.996,62	1.088.000	47.310,42	0,00	264.686,02	264.686,00	264.363,17	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

--

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DAS SEV-TERCEIROS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEJO 1 - ANO 2020/BIMESTRE: MAIO-JUNHO

REPO - Anexo A (LRF art. 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVISIONÁRIO		RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	até o Bimestre 2020		até o Bimestre 2019		
			2020	2019	2020	2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.300.000,00	6.300.000,00	2.112.644,79		1.151.594,89		
Receita de Contribuições dos Segurados	2.200.000,00	2.200.000,00	481.406,06		472.803,14		
Previd. Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	481.406,06		472.803,14		
Instituto	0,00	0,00	481.406,06		472.803,14		
Previdência	0,00	0,00	0,00		0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00		
Alívio	0,00	0,00	0,00		0,00		
Prestação	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.170.000,00	2.170.000,00	920.174,71		899.238,20		
Previd. Civil	2.170.000,00	2.170.000,00	920.174,71		899.238,20		
Instituto	0,00	0,00	920.174,71		899.238,20		
Previdência	0,00	0,00	0,00		0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00		
Alívio	0,00	0,00	0,00		0,00		
Prestação	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita Patronal	180.000,00	180.000,00	46.790,70		39.270,23		
Receita Institucional	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	180.000,00	46.790,70		39.270,23		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	2.780.000,00	2.780.000,00	170.843,62		336.524,12		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00		300.000,00		
Apesar Provisões para Aposentadoria em Diferença Anual do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	180.000,00	170.843,62		36.524,12		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Atividade de Capitalização de Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00		
Atividade de Investimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		
Atividade de Financiamento do Debito	0,00	0,00	0,00		0,00		
Atividade de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (I + II - III - IIII)	6.300.000,00	6.300.000,00	2.112.644,79		1.151.594,89		
DESPESAS PREVISIONÁRIAS - RPPS	DESPESA INICIAL	DESPESA ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		ENCARGO EM RESPOSTA A PAGAMENTO PREVISIONÁRIO
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	
Despesa Corrente	6.300.000,00	6.300.000,00	2.112.644,79	1.220.000,00	1.007.130,00	0,00	
Despesa de Capital	1.800.000,00	1.800.000,00	469.474,04	362.000,00	469.474,04	362.000,00	
Despesa de Investimentos	1.800.000,00	1.800.000,00	469.474,04	362.000,00	469.474,04	362.000,00	
Despesa de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (IV - V - VI - VII - VIII)	6.400.000,00	6.400.000,00	2.582.118,82	1.582.000,00	1.476.604,04	362.000,00	
RESULTADO PREVISIONÁRIO (LRF art. 1º, inciso V)	-2.700.000,00	-2.700.000,00	-469.474,04	-362.000,00	-325.009,15	-362.000,00	1.487.594,89
RECURSOS RPPS ADRECIADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
VALOR							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							

B010 - Anexo B.01 - B.01 - Anexo B.01		B.01.10	
APORTES DE RECEIÇÃO PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Aposentadorias - Contribuição Patrimonial			0,00
Plano de Aposentadorias - Aposnt. Previd. de Valores			0,00
Outros Aposnt. para o RPPS			0,00
Reservas para Cobertura do Déficit Financeiro			0,00
BENEFÍCIOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019	
Catua e Superalvarias de Casca	1.030.613,326	1.762.441,34	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Benef. e Despesas	0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTAS TOTAIS	RECEITAS REALIZADAS	
		até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições das Seguradas	0,00	0,00	0,00
Previd.Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Previd.Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

[illegible]

<u>ROMA MAURICIO DE OLIVEIRA</u>	<u>MILSON CARDEIRO DE SOUZA</u>	<u>BETZABE DE OLIVEIRA</u>
Tomadores	Prestes	Comitantes

Pensões	858.531,37	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (17 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de out.	790.153,56	0,00
contratos de forma indireta (17 do art. 18 da LRF)	267.125,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (recursos elemtais)	790.153,56	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (17 do art. 19 da LRF)	5.520.908,43	0,00
Despesas por Demanda e Incentivos - Despesas Voluntárias	159.412,31	0,00
Despesas de Exercício Anterior	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao da prestação	0,00	0,00
Institutos e Pensões com Recursos Vinculados	5.520.496,55	0,00
Instituto Normativo TCE-PR 56-2011	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) – (II) – (I)	16.377.235,19	0,00

APLICACÃO DO LIMITE DE EMPENHO DO LIMITE LÍQUIDO	VALOR	% SOBRE A RCL ALIQUOTA
RCL (A) CORRENTE LÍQUIDA	3.146.792,73	19,24
(i) Transfereências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A da CF) (21)	1.240.000,00	0
(ii) Transfereências obrigatórias da União relativas às emendas de iniciativa dos membros do Congresso Nacional (art. 166-A da CF) (21)	112,73	0
RCL (A) CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) – (A) – (i) – (ii)	31.674,07	0,19
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) – (III) – (II) – (i) – (ii)	16.377.235,19	55,76
LÍMITE MÁXIMO (VIII) – (III) – (II) – (i) – (ii) – (21)	17.104.752,73	54,60
LÍMITE POR PERSONAL (IX) – (III) – (II) – (i) – (ii) – (21) – (22)	5.520.908,43	51,16
LÍMITE DE ALERTA (X) – (III) – (II) – (i) – (ii) – (21) – (22) – (23)	15.193.901,00	48,60

(i) – Despesas com Pessoal – Unidade Organizacional – Natureza, Data de emissão (d/m/aaaa) e base de cálculo (valor em R\$) e percentual de aplicação em relação ao limite de empenho.

1. Não demonstrativo classificado no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscricoes em 31 de dezembro de exercício anterior continuam a ser informados nesse quadro. Esses valores incluem abateção pelo seu processamento, e somente no caso de Nota.

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TEGUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.138/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 063/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.138/0001-29

CNPJ: 03.093.76/0001-19
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Veículo novo, conforme especificado no Edital nº 01/2020, firmado entre a SEAB e o Município de Marliuz, o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis
ORÇ: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.
Município de Marliuz, 23 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE MARLIUZ/PR.
CNPJ: 76.044.136/0001-29
CONTRATANTE
MANIPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIREL
CNPJ: 03.093.76/0001-19
CONTRATADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre de 2020											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art. 22, 23 e 26)											
R\$ 1.000,00											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			REGISTROS EFETUADOS EM 2020								
			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR		No bimestre						
					Até o Bimestre						

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios									
MUNICÍPIO DE MARILUZ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MARÇO-JUNHO 2020									
PERÍODO - ANEXO 6 (RF, art.53, inciso III)									
Em reais									
ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISTO ATUALIZADO	Até o Bimestre - "Exercício" - RECEITAS REALIZADAS						
			(a)						
RECEITAS CORRENTES (I)		41.923.207,52	15.113.065,76						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.330.300,00	1.039.079,40						
IPTU		627.800,00	56.462,03						
IRS		423.200,00	142.442,31						
ITBI		499.700,00	187.689,56						
IRRF		179.000,00	308.059,71						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.179.600,00	344.213,89						
Contribuições		2.152.300,00	1.057.047,30						
Recursos		38.000,00	62.406,75						
Recota Patrimonial		29.800,00	9.610,00						
aplicações Financeiras (II)		13.000,00	2.788,66						
Outras Receitas Patrimoniais		13.000,00	2.788,66						
Transferências Correntes		58.362.552,52	13.322.379,36						
Cota-Parte do FPM		1.340.000,00	4.904.172,36						
Cota-Parte do FMS		7.200,00	2.171.084,48						
Cota-Parte do IPVA		696,000,00	54.399,21						
Cota-Parte do ITD		24.000,00	0,00						
Transferências do SLC 177/1996		104.000,00	14.642,31						
Transferências do LC 11/1991		6.200,000,00	2.298.643,74						
Transferências do FUNDEB		7.118.707,52	13.922.724,31						
Outras Transferências Correntes		2.399.100,00	14.642,31						
Demais Receitas Correntes		2.399.100,00	14.642,31						
Outras Receitas Financeiras (III)		43.627.407,52	835.227,21						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) - (I - II - III)		6.822.360,00	16.071.447,67						
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		3.550,000,00	0,00						
Operações de Crédito (VI)		0,000,000,00	0,00						
Amortização de Empréstimos (VII)		180,000,00	0,00						
Alocação de Bens		180,000,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (VIII)		180,000,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		180,000,00	0,00						
Outras Alienações de Bens		180,000,00	0,00						
Transferências de Capital		1.808.300,00	508.300,00						
Convênios		920,000,00	0,00						
Outras Transferências de Capital		948.300,00	508.300,00						
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV) - (V - VI - VII - VIII - IX - X)		3.550,000,00	0,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) - (IV + X)		45.785.707,52	16.581.547,67						
ABAIXO DA LINHA									
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Até o Bimestre - "Exercício" - PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					(a)	PAGOS PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	RELIQUÍDOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)		30.361.360,00	14.927.241,99	14.757.828,78	14.532.361,47	228.201,96	43.395,28	43.395,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		24.047.014,40	9.584.893,05	9.584.893,05	9.585.506,11	21.664,18	6.717,21	6.717,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida		30,000,00	50,047,76	50,047,76	50,047,76	0,000,00	0,000,00	0,000,00	0,00
Outras Despesas Correntes		5.292.300,00	5.122.377,17	4.916.812,46	4.946.812,46	196.537,78	36.677,77	36.677,77	0,00
Transferência Constitucional e Legais		1.611,499,82	499.792,03	499.792,03	499.792,03	165.120,02	0,00	0,00	0,00
Anexo 6 - Primário-Nominal									
Demais Despesas Correntes		14.294.067,90	4.792.509,15	4.622.955,14	4.417.027,15	93.403,74	36.677,77	36.677,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) - (XIII + XIV)		40.482.516,66	14.877.190,23	14.397.640,62	14.482.319,71	228.199,94	43.395,28	43.395,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		10.272.539,07	1.472.281,14	1.466.982,14	1.466.982,14	165.148,26	14.389,80	14.389,80	0,00
Reversão Financeira		9.517.039,07	1.223.025,95	1.217.759,95	1.217.759,95	164.942,22	14.389,80	14.389,80	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)		794.500,00	249.223,19	249.223,19	249.223,19	199,004	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) - (XVII - XVIII - XIX - XX)		9.517.039,07	1.223.025,95	1.217.759,95	1.217.759,95	164.942,22	14.389,80	14.389,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI) - (XVI - XXII)		279,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) - (XVI + XXI)		50.343.300,00	16.100.220,18	15.924.618,17	15.809.939,66	385.141,16	57.785,08	57.785,08	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Ação da Linha (XXIII) - [(XII) - (XIII) - (XVII) - (XVIII)]								419.222,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Meta Fiscal do LDO para o exercício de referência						+346.300,00			
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre - "Exercício" - VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						15.827,89			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						152.262,84			
RESULTADO NOMINAL - Ação da Linha (XXVII) - XXIV + (XV - XXVI)						296.758,84			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Meta Fiscal do LDO para o exercício de referência						+130.800,00			
ABAIXO DA LINHA									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO	Até o Bimestre - "Exercício" -			
					Em 31/03 - Exercício Anterior - (a)	(b)			
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					3.362.303,81	3.081.232,52			
DEPRÉCIOS (XXIX)					2.921.781,54	3.656.037,65			
Disponibilidade de Caixa					2.921.781,54	3.659.537,86			
Disponibilidade de Caixa Bruta					3.119.706,00	3.884.706,03			
(+) Restos a Pagar Processados (XXX)					397.924,46	225.144,17			
Demais Haveres Financeiros					0,00	(-) 5.220,21			
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) - (XXVIII - XXXI)					480.522,27	474.805,13			
RESULTADO NOMINAL - Ação da Linha (XXXII) - (XXXIII - XXXI)						1.015.927,02			
ABAIXO METROPOLITANO									
					Até o Bimestre - "Exercício" -				

[illegible]

PPP A CONTRATOR (II)			
RECETA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV) = I + II			
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = IV / III			
FONTE: Sistema "sistema"; Unidade Responsável: <Unidade Responsável>; Emissão: <dd/mm/aaaa>; às <hh:mm:ss>; Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>; às <hh:mm:ss>. NOTA:			
NILSON CARDOSO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL			
BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA CONTADORA			
JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA TESOUREIRO			
JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA CONTROLE INTERNO			

Divida Consolidada Liquida	-578.316,19	-1,82%
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	38.144.111,66	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	6.993.087,14	22,00%
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas	5.085.881,56	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	2.225.073,18	6,75%
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná									
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente JANEIRO A JUNHO 2019BIMESTRE MAIO-JUNHO									
Atividades	Previsão	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	180.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
CONTRATAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E	220.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
CONTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	320.200,00	320.200,00	0,00	40.844,90	0,00	59.753,62	0,00	59.753,62	1.191,28
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.086.150,00	1.284.025,09	89.718,78	432.169,20	92.590,15	427.628,37	97.386,21	427.628,37	4.340,61
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	360.000,00	360.000,00	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	0,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANUEL RIBEAS - FUNDEB 40%	1.120.000,00	1.120.000,00	164.448,25	164.448,25	164.448,25	164.448,25	164.448,25	164.448,25	0,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANUEL RIBEAS - FUNDEB 40%	240.000,00	241.000,00	18.720,80	116.596,21	18.720,80	116.596,21	18.720,80	116.596,21	0,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANUEL RIBEAS - FUNDEB 40%	362.000,00	362.000,00	32.542,33	42.488,27	32.542,33	42.488,27	32.542,33	42.488,27	2.225,66
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAURELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%	666.000,00	666.000,00	74.264,04	227.516,99	74.264,04	227.516,99	74.264,04	227.516,99	0,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAURELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%	178.000,00	179.000,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAURELINO ROSA DE MELO - OUTROS R	240.000,00	316.000,00	31.836,89	108.556,50	31.836,89	108.556,50	31.836,89	108.556,50	207.463,50
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA CLOPEZ - FUNDEB 40%	590.000,00	590.000,00	71.147,08	219.192,76	71.147,08	219.192,76	71.147,08	219.192,76	0,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA CLOPEZ - FUNDEB 40%	97.000,00	98.000,00	7.899,24	15.798,48	7.899,24	15.798,48	7.899,24	15.798,48	0,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA CLOPEZ - OUTROS RECURSOS D	142.000,00	142.000,00	12.337,87	26.847,66	11.839,07	26.848,80	11.862,87	26.848,80	700,80
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	310.000,00	311.000,00	18.511,38	94.543,89	18.511,38	94.543,89	18.511,38	94.543,89	0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS R	227.000,00	217.500,00	20.387,85	55.479,26	20.387,85	53.960,26	20.387,85	53.960,26	1.510,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ANAÍDIO HUSATO - 40%	550.000,00	550.000,00	76.193,08	238.758,41	76.193,08	238.758,41	76.193,08	238.758,41	0,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ANAÍDIO HUSATO - 40%	125.000,00	119.000,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ANAÍDIO HUSATO - OUTROS RECURSOS D	162.000,00	252.000,00	25.264,63	82.126,43	82.126,43	82.126,43	82.126,43	82.126,43	169.873,56
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	1.105.000,00	1.105.000,00	148.756,16	501.646,39	148.756,16	501.646,39	148.756,16	501.646,39	0,00
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	151.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTRO	219.000,00	355.413,59	41.836,45	162.849,91	42.633,25	162.849,91	42.633,25	162.849,91	182.583,64
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%	305.000,00	305.000,00	51.878,41	202.532,25	51.878,41	202.532,25	51.878,41	202.532,25	0,00
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	178.000,00	212.999,00	12.772,84	78.623,39	12.772,84	78.623,39	12.772,84	78.623,39	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB R	50.000,00	50.000,00	6,80	30,00	6,80	30,00	6,80	30,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS R	211.000,00	211.000,00	31.102,50	90.656,25	31.102,50	90.656,25	31.102,50	90.656,25	0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	255.000,00	264.603,59	32.682,00	117.746,80	22.682,00	117.746,80	41.532,00	117.746,80	146.857,80
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO A	113.000,00	239.666,69	20.324,38	141.411,31	24.383,88	42.307,31	114.661,11	42.306,66	7.005,17
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	200.000,00	206.000,00	20.798,46	74.487,54	20.798,46	74.487,54	21.579,60	74.487,54	131.512,46
Total Geral	18.255.550,00	18.752.415,48	1.826.866,74	3.589.655,67	1.826.866,74	3.571.989,06	1.846.516,63	3.571.779,89	17.897,78

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tessoureiro

RESOLUÇÃO 003/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente Deliberação 055/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Crescer em Família, período 01/07/2019 a 31/12/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que “ Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri,

Considerando

- a deliberação deste conselho no dia 23 de julho de 2020,
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 055/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Crescer em Família, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente Deliberação 055/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Crescer em Família – período 01/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR., 23 de julho de 2020.

Sandra Regina Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 054/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Liberdade Cidadã – referente ao período 01/07/2019 a 31/12/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que “ Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri,

Considerando:

- a deliberação deste conselho no dia 23 de julho de 2020,
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação 054/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Liberdade Cidadã, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 054/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Liberdade Cidadã – referente ao período 01/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR., 23 de julho de 2020.

Sandra Regina Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 062/2016 FIA/CEDCA-PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – referente ao período 01/07/2019 a 31/12/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que “ Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri,

Considerando:

- a deliberação deste conselho no dia 23 de julho de 2020,
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação 062/2016 FIA/CEDCA-PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 062/2016 FIA/CEDCA-PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – referente ao período 01/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR., 23 de julho de 2020.

Sandra Regina Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2020

SÚMULA: Aprovação pelo arquivamento do Procedimento Administrativo nº MP/PR-0003.19.000113-5, para eleição unificada para Conselho Tutelar em 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que “ Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri,

Considerando:

- a deliberação deste conselho no dia 23 de julho de 2020,
- o Procedimento Administrativo nº MP/PR-0003.19.000113-5, encaminhado pelo Ministério Público referente a eleição unificada para Conselho Tutelar em 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar pelo arquivamento do Procedimento Administrativo nº MP/PR-0003.19.000113-5, para eleição unificada para Conselho Tutelar em 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR., 23 de julho de 2020.

Sandra Regina Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Perobal – Estado do Paraná, CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, torna público que requereu ao IAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, para Execução e Construção de Barracão para guarda de maquinário com área administrativa, que será localizado no Polo de Máquinas do Município, Estrada Irla nº 570, Lote nº 20-E-4-A, registrado sob número 2112 – Município de Perobal -Pr.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 418/2020
Exonera MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, do cargo de Técnico em Enfermagem – PSS e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, matrícula nº 2431-7, do cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 23 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MARILUZ NUNES DA SILVA
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 30/09/2020
VALOR MENSAL: R\$ 4.383,52
MARILUZ, 23/07/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): SIMONE FAUSTO DOS SANTOS BARROS
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 08/07/2020
TERMINO: 30/09/2020
VALOR MENSAL: R\$ 1.580,97
MARILUZ, 23/07/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 033/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ANDRESSA CAROLINE FRASSON
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO - CRÁS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 31/12/2020
VALOR MENSAL: R\$ 2.908,60
MARILUZ, 23/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Termo Aditivo nº 2
Ref: CONTRATO Nº 47/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MAXSÚLA AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 03 – DIESEL S-10 – R\$ 3,24
LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EP/PI/MEI
ITEM 01 – GASOLINA – R\$ 4,10
ITEM 02 – DIESEL S-10 – R\$ 3,19
ITEM 03 – DIESEL S-10 – R\$ 3,24
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 20/07/2020.

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
MUNICÍPIO DE MARILUZ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2020 - 1º SEMESTRE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.362.303,81	3.081.232,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.362.303,81	3.081.232,52	0,00
Empréstimos	2.461.711,95	2.236.227,49	0,00
Internos	2.461.711,95	2.236.227,49	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	900.591,86	845.005,03	0,00
De Tributos	147.706,38	137.109,43	0,00
De Contribuições Previdenciárias	752.885,48	707.895,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.921.781,54	3.659.548,71	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	2.921.781,54	3.659.548,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.319.706,00	3.884.696,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	397.924,46	225.148,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	440.522,27	578.316,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.837.045,55	33.046.759,72	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas a despesas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	600.000,00	1.260.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LÍMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV-V)	31.237.045,55	31.786.759,72	0,00
% da DC sobre a RCL (URCL)	10,76%	1,82%	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (URCL)	1,41%	1,82%	#DIV/0!
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.484.454,66	38.144.111,66	0,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.736.009,19	34.329.700,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)³	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PASSIVO ATUARIAL	70.907.629,80	70.907.629,80	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	40.432,81	94,54	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
NOTES: Sistema <Nome>; Unidade Responsável <Nome>; Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>; 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no precatório e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor			

Tabela 2.1											
TABELA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que se encontra o limite				Exercício da proposta				Exercício do segundo período			
Qualificação: Semáforo				Prêmio concedido				Técnicas aplicadas: 2º período			
Limite Máximo				Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (D-25%)				Redutor Limite			
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (d-a)	(f) = (d-b)	(g) = (d-c)	(h) = (d-e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (i-b)	(l)
	% DCL	% Excedente	% DCL	% Excedente	% DCL	% DCL	% DCL	% DCL	% DCL	% DCL	% DCL

Tabela 2.2												
TABELA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001				2003				2004			
	DCL	3º Quadrimestre	Redutor	2º	3º	1º	2º	3º	Quadrimestre	1º	2º	3º
% do DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005				2007				2008			
	1º	2º	3º	2º	3º	1º	2º	3º	Quadrimestre	1º	2º	3º
% do DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009				2011				2012			
	1º	2º	3º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	
% do DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013				2015				2016			
	1º	2º	3º	2º	3º	1º	2º	3º	Quadrimestre	1º	2º	3º
% do DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
FONTE: Sistema "Nome", Unidade Responsável "Nome", Data da emissão "dd/mm/aaaa" e hora de emissão "hh:mm:ss".												
O excedente em relação ao limite para exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, a proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O anexo 1,1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.												
Nota:												
NELSON CARDOSO DE SOUZA												
PREFEITO MUNICIPAL												

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 016/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, no termo deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **24/07/2020 a 30/07/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
1º	003	Cleber Silas Ferreira	Concedor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR

Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases do 22º Regional de Umuarama, quais sejam: Manoel Ribas, São João do Ivaí e Ivaporã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer na data, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiveram condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identificação - RG;

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social referente a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), acatadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

m) Comprovante de Residência atualizado;

n) Carteira de Vacinação atualizada;

o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Conta o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de sua função pública e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: 1. O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2. Casos de dependentes (filhos e dependentes) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, desde que apresentados a números do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 23 de Julho de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo Nº 42/2020

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso para ambientes hospitalares, formulado a base de peróxido de hidrogênio acelerado, para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor estimado total: R\$ 8.235,00 (Oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Vem, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 23 de julho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 254/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 737.989,16 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
04.003.04.123.0019.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
3.1.90.47.00.00	IMPREVISTOS
41003	Operações de Crédito Interno - Contas
	R\$ 737.989,16

Total Suplementação: R\$ 737.989,16

Total Vinculado: 0,00

Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
41003	Operações de Crédito Interno - Contas	737.989,16
	Total	737.989,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, 10 de junho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 258/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 81.200,00 (oitenta e uma mil e duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FC 29
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
41003	Operações de Crédito Interno - Contas
	R\$ 81.200,00

Total Suplementação: R\$ 81.200,00

Total Vinculado: 74.000,00

Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

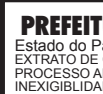
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
41003	Operações de Crédito Interno - Contas	74.000,00
1500	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE INVESTIMENTO - C	7.200,00
	Total	81.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, 22 de junho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020 Nº 012/2020

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (22/07/2020 a 22/07/2021)

VALOR: R\$ 39.962,28

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 22 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 252/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.166,18 (dois mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
04.003.04.123.0019.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
3.1.90.47.00.00	IMPREVISTOS
3	Após Financeiro aos Municípios - AFM
	R\$ 2.166,18

Total Suplementação: R\$ 2.166,18

Total Vinculado: 2.166,18

Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3	Após Financeiro aos Municípios - AFM	2.166,18
	Total	2.166,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, 5 de junho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 253/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 49.256,64 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
04.003.04.123.0019.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
3.1.90.47.00.00	IMPREVISTOS
3	Após Financeiro aos Municípios - AFM
	R\$ 1.108,17
07.001.10.301.0014.2.019	INFRUTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
24	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para
	R\$ 30.706,31
31023	Proteção Permanente do Poder Judiciário através do Fundo Est
	R\$ 17.132,00
3.3.90.47.00.00	IMPREVISTOS
24	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para
	R\$ 110,16

Total Suplementação: R\$ 49.256,64

Total Vinculado: 31.016,47

Total Ordinário: 17.122,00

Total: R\$ 48.148,47

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
24	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para estudo	31.016,47
31023	Proteção Permanente do Poder Judiciário através do Fundo Est	17.132,00
	Total	48.148,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, 9 de junho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 257/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
06.001.12.122.0006.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMEI CRECHE
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103	FUNDEB 5% CONTRA CORRENTE (11860 + 5493,3)
	R\$ 28.000,00
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FC 29
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
41003	Operações de Crédito Interno - Contas
	R\$ 100.000,00
08.001.08.244.0052.2.104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FC 29
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
41003	Operações de Crédito Interno - Contas
	R\$ 5.800,00

Total Suplementação: R\$ 275.800,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Resolução

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	R\$ 6.000,00
10300	FUNDEB 5% CONTRA CORRENTE (11860 + 5493,3)	0,00	28.000,00
06.001.12.122.0006.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMEI CRECHE	0,00	28.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	60.000,00
103	FUNDEB 5% CONTRA CORRENTE (11860 + 5493,3)	0,00	28.000,00
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FC 29	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.800,00
08.001.08.244.0052.2.104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FC 29	0,00	5.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.800,00
41003	Operações de Crédito Interno - Contas	0,00	5.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	995,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00
41003	Operações de Crédito Interno - Contas	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	IMPREVISTOS	0,00	3.010,00
	Total Redução:	R\$ 275.800,00	

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
103	FUNDEB 5% CONTRA CORRENTE (11860 + 5493,3)	0,00	28.000,00
10300	FUNDEB 5% CONTRA CORRENTE (11860 + 5493,3)	0,00	28.000,00
1039	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	100.000,00
	Total	0,00	275.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, 22 de junho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 259/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
07.001.10.301.0014.2.019	INFRUTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
31019	Bloco de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Cor
	R\$ 40.548,58

Total Suplementação: R\$ 40.548,58

Total Vinculado: 40.548,58

Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31019	Bloco de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corrente	40.548,58
	Total	40.548,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, 22 de junho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 259/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
07.001.10.301.0014.2.019	INFRUTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
31019	Bloco de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Cor
	R\$ 40.548,58

Total Suplementação: R\$ 40.548,58

Total Vinculado: 40.548,58

Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31019	Bloco de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corrente	40.548,58
	Total	40.548,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, 22 de junho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.590/2020

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira a professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Junho/2017 à Junho/2019, a qual fica enquadrada, a partir de Junho/2019, para percepimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM JUNHO DE 2019
Joselaine Vicentin	862151	07/03/2005	7
Maria do Carmo de Barros Cortez	923711	01/03/2010	5
Sônia de Fátima Dutra Silva	968302	04/06/2012	4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.591/2020

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA FABIACHE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Junho/2017 à Junho/2019, a qual fica enquadrada, a partir de maio/2019, para percepimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM MAIO DE 2019
Alice Espanhol de Oliveira Fabiche	719202	15/05/2006	7
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
PAGO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2020.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretário Municipal de Administração			

PORTARIA Nº 1.592/2020

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Maio/2017 à Maio/2019, a qual fica enquadrada, a partir de maio/2019, para percepimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM MAIO DE 2019
Andréia Aparecida da Cruz Xavier	968221	07/05/2012	4
Elaine Cristina de Oliveira	871083	05/08/2011	4
Patricia Sanches Santos	940481	09/08/2011	4
Sara Cristina Bordin Crespo	939981	05/08/2011	4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.593/2020

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação ANGÉLICA DA SILVA LONGO NERI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira a professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de novembro/2017 à novembro/2019, a qual fica enquadrada, a partir de novembro/2019, para percepimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM NOVEMBRO DE 2019
Angélica da Silva Longo Neri	977721	06/07/2012	4
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
PAGO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2020.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretário Municipal de Administração			

PORTARIA Nº 1.594/2020

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Setembro/2017 à Setembro/2019, a qual fica enquadrada, a partir de setembro/2019, para percepimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVAN
-----------------------	-----------	------------------	----------------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

DECRETO N.º 2279/2020

DATA: 22/07/2020

SUMULA: Autoriza a alienação de veículos de Domínio Público, considerados inservíveis e homologa laudo de avaliação firmado pela comissão.

Considerando a existência de veículos, no pátio da Prefeitura Municipal, de propriedade do Município;

Considerando que os valores arrecadados com a alienação dos mesmos serão integralmente utilizados para despesas de Capital, e ainda;

Considerando a Declaração de inservibilidade e o Laudo de Avaliação, firmados pelos integrantes da comissão de Avaliação constituída pela Portaria 267/2020 de 01/07/2020;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica considerado inservível para o serviço público Municipal e autorizado a alienação, através de procedimento licitatório na modalidade de Lelão, os veículos e bens móveis, com seus respectivos valores, abaixo relacionados:

LOTE 01				
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
2508	AUTOMÓVEL GM VECTRA SEDAN ELISANCE 2.0, 8V. COR PREDOMINANTE: CINZA. CHASSI: 9BGA69W06B181917. RENAVAM: 88.036089-5.	2006/2006	ANQ-3240	16.000,00
TOTAL:				16.000,00

LOTE 02				
SECRETARIA DE SAÚDE				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
4428	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY, 04 PORTAS. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BD15822AA6437186. RENAVAM: 20.659265-5.	2010/2010	ASN-7756	7.000,00
TOTAL:				7.000,00

LOTE 03				
SECRETARIA DE SAÚDE				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
5085	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0, 04 PORTAS. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BD17122L85918367. RENAVAM: 99.682454-5.	2014/2014	AYC-5747	15.000,00
TOTAL:				15.000,00

LOTE 04				
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
4636	CAMIONETE FIAT STRADA WORKING 1.4 CS. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BD27805MD7546861. RENAVAM: 47.850021-1.	2012/2013	AVT-7767	18.000,00
TOTAL:				18.000,00

LOTE 05				
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
1210	CAMINHÃO BASCULANTE GMC 12-170 3 EIXOS. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BG654NHWC004072. RENAVAM: 70.209466-8.	1998/1998	AHY-7118	28.000,00
TOTAL:				28.000,00

LOTE 06				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
5065	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16. COR PREDOMINANTE: AMARELA. CHASSI: 93L68B0198408326. RENAVAM: 12.968545-3.	2009/2009	ARB-0946	12.000,00
TOTAL:				12.000,00

LOTE 07				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
5067	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16. COR PREDOMINANTE: AMARELA. CHASSI: 93L68B0198408450. RENAVAM: 13.985656-0.	2009/2009	ARG-2241	15.000,00
TOTAL:				15.000,00

LOTE 08				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
4641	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17. COR PREDOMINANTE: AMARELA. CHASSI: 93L68C01D841920. RENAVAM: 50.840628-5.	2012/2013	AWN-2655	40.000,00
TOTAL:				40.000,00

LOTE 09				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
2259	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OH 1318. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BM382020MB952709. RENAVAM: 60.921537-0.	1992/1993	ADP-9406	35.000,00
TOTAL:				35.000,00

LOTE 10				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
2052	ÔNIBUS IMP/ MERCEDES BENZ OF 1318. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 8AB384089BA116449. RENAVAM: 65.067457-0.	1995/1996	GRI-4157	33.000,00
TOTAL:				33.000,00

LOTE 11				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
1611	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1315. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BM38409BMB20308. RENAVAM: 31.890657-0.	1991/1991	BWC-9672	28.000,00
TOTAL:				28.000,00

LOTE 12				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
1212	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BM38408BMB63352. RENAVAM: 62.495485-4.	1992/1993	LAF-2068	24.000,00
TOTAL:				24.000,00

LOTE 13				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
4508	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR 1.4. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BWMF07K4CP004413. RENAVAM: 33.828190-8.	2011/2012	AUH-4875	12.000,00
TOTAL:				12.000,00

LOTE 14				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
4551	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR, 04 CILINDROS, 5 MARCHAS, 80 CV. COR PEDROMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BWMF07K3CP013040. RENAVAM: 45.359360-7.	2011/2012	AVB-3935	13.500,00
TOTAL:				13.500,00

LOTE 15				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
4488	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BWMF07K8PD02046. RENAVAM: 32.060966-9.	2011/2011	ATW-4880	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

LOTE 16				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
2372	MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ 608. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 30830411499760. RENAVAM: 37.637271-0.	1980/1981	AFA-2796	15.000,00
TOTAL:				15.000,00

Art. 2º) - Fica homologado o Laudo de Avaliação e a Declaração de Inservibilidade exarados pela Comissão de Avaliação, constituída pela portaria n° 267/2020.

Art. 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Julho de 2020.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.599/2020

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Fevereiro/2018 a Fevereiro/2020, os quais ficam enquadrados, a partir de Fevereiro 2020, para percepimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM FEVEREIRO DE 2020
Alessandra Vignoto Corradini	987281	03/02/2015	3
Ameriza Ferreira Dias	997341	03/02/2015	3
Ana Ligia de Oliveira Sarmento Binati	977641	06/07/2012	4
Ana Maria Vitorino de Souza Bezerra	997301	03/02/2015	3
Bruna Evelyn Costa	997851	11/02/2015	3
Cristiane Fagotti Gaiarini	997361	03/02/2015	3
Cristiane Regina da Silva de Araujo	862902	09/02/2015	3
Debora Francisca Liganani dos Santos	927462	09/02/2015	3
Débora Scanholato das Chagas	997861	11/02/2015	3
Deisy Aparecida Duarte	997701	09/02/2015	3
Devanira Couto Beltrame	595443	03/02/2015	3
Edilene Andreia Pereira da Cruz	997601	09/02/2015	3
Eduardo Favetta	997871	11/02/2015	3
Eliane Aparecida Pieroli	997521	03/02/2015	3
Eveline Azevedo Tristão Sakamoto	997501	09/02/2015	3
Fabiana de Melo Rodrigues	997441	03/02/2015	3
Fernando Henrique Ribeiro Segura Gomes	997731	11/02/2015	3
Glaucya Christie Theza dos Santos	956561	10/02/2012	4
Jessica da Silva Lorenzo	997761	11/02/2015	3
Juliana Angelina Lavagnini	997421	03/02/2015	3
Kella Alexandre das Candeias	997901	11/02/2015	3
Luciana Celini Hadas	896481	01/04/2008	5
Lucilene Aparecida de Souza	997571	09/02/2015	3
Lucilene de Fatima Pereira dos Santos	997861	09/02/2015	3
Marcia Regina Marques da Cruz	997681	09/02/2015	3
Maria Cristina Novaes	997351	03/02/2015	3
Maria de Lourdes Alves	997331	03/02/2015	3
Maria de Lourdes Marcelino de Ornelas	997321	03/02/2015	3
Maria do Carmo Cavalcante Menegheti	817282	11/02/2015	3
Maria Selma Vieira Salomé	997801	03/02/2015	3
Michelle Aparecida Bernardi da Silva	883581	15/05/2006	7
Mikelly Cristiane Cipriano De Barros	997561	03/02/2015	3
Miriam Bobbato Ferreira	828802	09/02/2015	3
Miriam Teresa Alborghetti Zanetta	997411	03/02/2015	3
Nelci Stedile Mendes	847432	03/02/2015	3
Rosilene Cristina dos Santos Bergamasco	997811	03/02/2015	3
Rubineia Aparecida dos Santos	593822	09/02/2015	3
Sandra Mara Domingos	997651	09/02/2015	3
Simone Machado de Sousa	997781	11/02/2015	3
Simone Mariano Ferreira Franco	997541	03/02/2015	3
Sirley de Oliveira Paiva	490422	03/02/2015	3
Tailita Blascovi Ramos Pastre	997311	03/02/2015	3
Tania Terezinha Catelan Ferreira Caine	997241	03/02/2015	3
Tatiane Mota Paz Pazinatto	997401	03/02/2015	3
Valéria Silva Prado	997841	11/02/2015	3
Vanda Lourdes Rhea	997461	03/02/2015	3
Vania Barbosa Guedes	997531	09/02/2015	3
Vera Lucia da Silva	997641	18/02/2015	3
Vera Lucia da Silva dos Santos	909051	02/02/2009	6
Wanessa Dhiane da Costa Oliveira	997581	09/02/2015	3
Zenaide Nascimento Silverio	815312	03/02/2015	3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.600/2020

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2018 a Março/2020, os quais ficam enquadrados, a partir de março/2020, para percepimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2020
Adalberto Eduardo Lima Barbosa	997941	05/03/2015	3
Adriana Cristina Bergamo Bigas	808881	01/03/1995	13
Adriana Regina Pensin de Oliveira	864101	07/03/2005	8
Alexandra Tavares	837041	09/02/2001	10
Alexandra Tavares	837042	07/03/2005	8
Ana Cristina de Oliveira Garcia	997551	03/02/2015	3
Andréia Cristina Tavares	837471	09/02/2001	10
Andréia Cristina Tavares	819301	01/03/1996	13
Angela Maria Corrêa	837551	09/02/2001	10
Angela Maria Madeira Andrade	850901	01/03/2001	10
Angela Pinto Tavares Baccarin	837631	09/02/2001	10
Ariadine Milres Ribeiro Garcia	899582	02/03/2009	6
Auro de Oliveira Carvalho	793831	01/04/1987	14
Celcinda Ferreira de Azevedo de Barros	837801	09/02/2001	10
Celine Vitorio da Silva	798121	11/04/1988	16
Cirley Fátima Queiroz	775341	05/05/1982	18
Claudia Cristina Rodrigues da Cruz	809771	01/03/1995	13
Cleide Nicoletti Furtado	797071	01/04/1988	16
Cleudimar Guijo Ponce Rissato	851031	01/03/2001	10
Dalva Teodoro de Azevedo da Silveira	798391	11/04/1988	16
David Sousa Silva	819901	01/03/1996	13
Débie Sudré da Silva	810431	01/03/1995	13
Décio José de Oliveira	784501	01/03/1983	19
Dircce Aparecida Alvarenga Baquetis	795101	01/10/1987	17
Dulcelina Agostinete de Souza	775771	15/03/1982	19
Ediana Angelica Furlan Pio	851201	01/03/2001	10
Edivania Barzon dos Santos Favaro	810861	01/03/1995	13
Edivania Barzon dos Santos Favaro	851381	01/03/2001	10
Efigênia Maria de Jesus	775931	19/05/1981	20
Elaine Darli Baffilli Hirt	838281	09/02/2001	10
Elaine			
Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnoli	861771	07/03/2005	8
Eliana Moraes Amaral Coracini	827082	07/03/2005	8
Eliane Oliveira de Almeida da Silva	797901	01/04/1988	16
Elisângela Alves dos Reis	911111	16/02/2009	6
Eliza Reverso Vieira Pereira	838441	09/02/2001	10
Elizabeth Nóbrega Santana	790141	01/11/1985	18
Erodite de Oliveira	838601	09/02/2001	10
Fátima de Almeida Peixoto Soares	912001	02/03/2009	6
Francisca Gonçalves de Macedo	776581	25/09/1980	20
Geslaine Rita de Cássia Faria	838871	09/02/2001	10
Gildázio Francisco da Cunha	795961	01/03/1988	17
Irani Nêni de Oliveira	793401	10/03/1987	17
Ivanete Rabelo Santos	912271	02/03/2009	6
Ivanilde Izabel Fodra Gonçalves	851461	01/03/2001	10
Ivete Cristina Grego Meda	583273	16/02/2009	6
Isabel Cristina Verhalen Correa	911971	16/03/2009	6
José Antonio da Silva	862071	07/03/2005	8
Joze de Souza Bahia Martins	911031	16/02/2009	6
Juliana Boleta Mattos	912431	16/03/2009	6
Lidiane Turossi Amorim Baraviera	997741	09/02/2015	3
Lourdes Fátima Ferreira Iwassaki	777801	04/03/1980	21
Lourdes Fátima Ferreira Iwassaki	807481	01/06/1991	21
Lucia Teixeira de Moraes Resende	786381	13/02/1984	19
Luciana de Fátima Sposito Bitencourt	812051	01/03/1995	13
Lucilene Rodrigues Marchi	787001	13/02/1984	19
Lucinês Fernandes Pizzaia	778011	18/03/1982	18
Luciney Pizzaia dos Santos	910811	16/02/2009	6
Luiz Esbompato	778281	13/02/1978	22
Marcia Luiza Juliani Lopes	820151	01/03/1996	12
Marcia Regina Lopes Henrique	812301	01/03/1995	15
Maria Aparecida Camargo Ortiz de Souza	786541	01/02/1984	19
Maria Aparecida dos Santos Francisquini	794051	04/04/1983	19
Maria Aparecida de Lima Meira Nakasugui	791891	03/04/1986	16
Maria Aparecida Omeles de Almeida	789051	01/12/1984	18
Maria Aparecida Pegrelineli Miranda	797231	01/04/1988	16
Maria Célia Megda	784841	08/03/1983	19
Maria Cristina Madeira	861691	07/03/2005	8
Maria de Lourdes Andreo Bogo	783281	01/07/1982	19
Maria de Lourdes dos Santos	800201	14/03/1983	19
Maria Emília de Araujo Sousa	796181	01/04/1988	16
Maria Gomes da Silva	778791	20/03/1981	20
Maria Júlia Razente de Barros	840771	09/02/2001	10
Marilei Passamani Chequim Ragazi	841231	09/02/2001	10
Marisalda de Souza Marquezoni	796851	01/04/1988	16
Michela Elisângela Ehrlich Tanaka	841741	09/02/2001	10
Nilza Aparecida da Silva	859283	16/02/2009	6
Oldey Altino de Oliveira	866652	16/03/2009	6
Poliana Cristina Knopik Matusaiki	910901	16/02/2009	6
Raimunda Maria da Silva	792431	01/09/1986	17
Rosa Feitosa Simplicio Ribeiro	784841	20/04/1985	20
Rosângela Maria Becogatto de Oliveira	793081	01/03/1987	17
Rosângela Monteiro de Oliveira	997711	11/02/2015	3
Rosicler Agostineti Salesse	790731	01/04/1986	17
Salete Mariano Sales da Silva	813961	01/03/1995	13
Sheila Mara Pessini Godinho	789131	01/03/1985	18
Sibeli de Oliveira Paulo da Silva	997371	03/02/2015	3
Simone Maria Martins	814341	01/03/1995	13
Sirlei Vignoto da Silva	819571	01/03/1996	13
Sirlei Vignoto da Silva	851891	01/03/2001	10
Solange Frassetto de Souza	862311	07/03/2005	8
Solange Matos de Souza	814501	01/03/1995	13
Sonia Cassiano Frachini	791381	01/04/1986	17
Sonia Mara da Costa Hernandes	793591	05/03/1987	17
Sonia Maria Calegari Marques	911891	16/03/2009	6
Sonia Maria Albertini Balbino	862401	07/03/2005	8
Sueli Crespilio da Silva	997511	09/02/2015	3
Suely Gonçalves Serra Araujo	814771	01/03/1995	13
Suely Marzola Costa	791031	01/04/1986	16
Suzimari Christina Giacomassi	814852	16/03/2009	6
Telma Cristina Barbosa Erhardt	852431	01/03/2001	10
Valdirene da Silva Ferrareso	814931	01/03/1995	13
Valdirene da Silva Ferrareso	843281	09/02/2001	10
Valdirene Nunes da Silva	798631	03/05/1988	16
Vanilda Dantas de Oliveira Grossi	819221	01/03/1996	13
Vera Lucia da Silva Furlan	781231	05/03/1980	21
Vera Lucia de Oliveira Paiva Costa	783441	13/08/1982	19
Vera Lucia de Oliveira Paiva Costa	806161	01/06/1991	19
Wanildes de Sousa Simões de Oliveira	797741	01/04/1988	16
Zenaide Nascimento Silverio	815311	01/03/1995	13

